



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4054

Macapá, 11 de Novembro de 1983 — 6ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof.ª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1072 de 07 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0961/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AMÉRICO WEINER MIRANDA NAIFF, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização/SEFIN, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de novembro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1073 de 07 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 86.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0961/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDILSON AMANAJÁS DE BRITO, Chefe da Divisão de Controle e Arrecadação, Código DAS-101.1, para

responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente do Departamento de Tributação e Fiscalização, Código DAS-101.2, da Secretaria de Finanças-SEFIN, até ulterior deliberação, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de novembro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1074 de 8 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CABRAL DE CASTRO, Procurador Geral do Governo do Território Federal do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, a fim de tratar de assunto do interesse da Administração do Território, junto ao Tribunal Federal de Recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de novembro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1075 de 8 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLY CALIXTO EVELIM COELHO, Sub-Procuradora da 1ª Sub-Procuradoria do GTFA, para substituir o Procurador Geral, durante a ausência do titular, no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 8 de novembro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 044/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", CICERO RIBEIRO DA COSTA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 205/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional /B/, CICERO RIBEIRO DA COSTA, portador da CNH nº 003508160-AP, prontuário nº 139070532-AP., e por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos de mais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 045/83-DETRAN/AP.

EMENTA : suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", JOÃO DUARTE DE LIMA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B 128/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", JOÃO DUARTE DE LIMA, portador da CNH nº 003506885-AP, prontuário nº 139060812-AP, e por ter infringido os artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos de mais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 046/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista "B", ADALTO PEREIRA FERNANDES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 179/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", ADALTO PEREIRA FERNANDES, portador da CNH nº 003501877, prontuário nº 139018310-Ap, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 18 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 047/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motociclista "A2", JOSÉ IZAIAS DA SILVA FARIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 146/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motociclista "A2", JOSÉ IZAIAS DA SILVA FARIAS, portador da CNH nº 003507219, prontuário nº 139063366-Ap, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 18 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 048/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, da motorista "B", SEBASTIANA MACHADO MAGNO DE OLIVEIRA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 184/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, da motorista profissional "B", SEBASTIANA MACHADO MAGNO DE OLIVEIRA, portadora da CNH nº 003501073, prontuário nº 139010608 - Ap, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 18 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 050/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista "PF/C", JOSÉ SOARES DE JESUS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 133/83, do Departamento de Polícia Técnica;

R E S O L V E:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "PF/C", JOSÉ SOARES DE JESUS, portador da CNH nº 0007997-Ap, Prontuário nº 0007997-Ap-01, e por ter infringido o artigo 175, I, II, do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 18 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 051/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista "PF/A", JOSÉ CHERMONT DA SILVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 134/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c §

1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "PF/A", JOSÉ CHERMONT DA SILVA, portador da CNH nº 0011722-AP, prontuário nº 0011722-AP-01, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 18 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 052/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "C", RAIMUNDO FARIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 178/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "C", RAIMUNDO FARIAS, portador da CNH nº 003506762-AP, prontuário nº 139059962-AP, e por ter infringido o artigo 175, I, XVI do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 053/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, da motorista profissional "B", SONIA MARIA DA COSTA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B nº 154/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo

com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, da motorista profissional "B", SONIA MARIA DA COSTA, portadora da CNH nº 003507517-AP, prontuário nº 139065652-AP, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 054/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", ELOILDON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 173/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", ELOILDON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA, portador da CNH nº 003501806-AP, prontuário nº 139008802-AP, e por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANs dos demais Estados e CONTETRANs dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 055/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 120 (Cento e Vinte) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, da motorista profissional "B", LUIZA MARIA COSTA PESSÔA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 129/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir

do dia 21 de junho de 1.983, até o dia 21 de outubro do ano em curso, da motorista profissional "B", LUIZA MARIA COSTA PESSÔA, portadora da CNH nº 003506500, prontuário nº 139057889-AP, por ter infringido o artigo 175, I do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTESTRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1.983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DE MANOEL GOMES DA SILVA, na forma abaixo:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por despacho deste Juízo, proferido no Processo Cível nº 13.947/83, autos de Execução, em que é Exequente BENEDITA BATISTA DA SILVA e Executado MANOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, de profissão desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido, assim sendo, é o presente EDITAL para INTIMAR o Executado do Auto de Penhora e Depósito, efetuada no imóvel de propriedade de ambos, e situado na Av. Mendonça Junior, 1871, entre as Rua Manoel Eucláxio Pereira e Professor Tostes, com as seguintes características: - Metade de "uma" Casa, construída em madeira, com três compartimentos (sala, cozinha e quarto), coberta com telhas de Brasil e edificada em terreno da União, medindo dez metros de frente por trinta metros de fundo; sendo no meado como fiel depositária a própria Exequente. Podendo o mesmo embargar, querendo, no prazo de dez (10) dias, a partir da data "ad quem" determinada no referido EDITAL, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede à Avenida Amazonas, 26 - Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi por determinação do MM. Juiz.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Portaria nº 005/83

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ ROBERTO GALVÃO e SUELYMAR NAZARÉ LEITE SUSSUARANA.

Ele é filho de José Galvão e de Helena Rosato Galvão.

Ela é filha de Austregésilo de Castro Sussuarana e de Odete Leite Sussuarana.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 04 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ABANIL BRITO DOS SANTOS e ELIZETE DO ROSÁRIO MONTEIRO.

Ele é filho de Anibal Coelho dos Santos e de Ivanilde Brito dos Santos.

Ela é filha de José Monteiro e de Maria José do Rosário Monteiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 07 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, T. F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: AGOSTINHO BARBOSA DA ROCHA E ANA LÚCIA ACÁCIO DA SILVA.

Ele é filho de Manoel Furtado da Rocha e Raimunda Barbosa da Rocha.

Ela é filha de Odilon Barbosa da Silva e Maria Acácio da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 07 de novembro de 1.983.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
= Oficial =

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LEVY MARCONDES DE OLIVEIRA JUNIOR e ENILDA SILVA DE SOUZA.

Ele é filho de Levy Marcondes de Oliveira e de Helena Elias Namen Marcondes (falecida).

Ela é filha de Helio Lobato de Souza (falecido) e de Raimunda Lima da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 09 de novembro de 1983

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: REGINALDO DE AZEVEDO RODRIGUES e MARTA DOS SANTOS DA SILVA.

Ele é filho de Raimundo Rodrigues e de Raimunda Neusa de Azevedo Rodrigues.

Ela é filha de Clara Maria dos Santos da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 09 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República. Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração - são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



- (1) "Mal. Deodoro da Fonseca/Chefe do Governo Provisório"
- (2) "Dr. Campos Salles/Ministro da Justiça"
- (3) "Quintino Bocaiuva/Ministro das Relações Exteriores"
- (4) "Tte. Cel. Benjamin Constant/Ministro da Guerra"
- (5) "Dr. Demétrio Ribeiro/Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas"
- (6) "Contra-Alm. Eduardo Wandenkolk/Ministro da Marinha"
- (7) "Dr. Ruy Barboza/Ministro da Fazenda"
- (8) "Dr. Aristides Lobo/Ministro do Interior"